

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
CGC/MF 80.544.042/0001-22

Capital Autorizado	R\$ 400.000.000,00
Capital Subscrito	R\$ 384.215.212,76
Capital Integralizado	R\$ 381.886.998,92

ATA DA X ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E XI ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e sete, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, sita à Avenida Iguacu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da empresa, representando 80,36% das ações votantes. O Estado do Paraná foi representado pelo senhor Luiz Carlos Caldas, Procurador Geral do Estado. Presente ainda o acionista José Eustáquio de Matos, Diretor da Vega - Engenharia e Consultoria Ltda.

Presentes ainda, os senhores Osiris Stenghel Guimarães, José Haraldo Carneiro Lobo e Léo C. Bittencourt, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Obras e Conservação, Clarice Alves Soavinsky, contadora da empresa, e sr. Leomar Bazzaneze, CRC-PR n. 3942, auditor independente representante da Muller, Bazzaneze & CIAD. Auditores.

Assumindo a Presidência da Mesa Diretiva o sr. Luiz Carlos Caldas, convidou a mim, José Eustáquio de Matos, para secretariar os trabalhos e a seguir propôs a dispensa da leitura da ata das assembléias anteriores, já assinadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná, considerando que os presentes têm conhecimento do seu teor, o que foi aprovado.

Instalada a Assembléia, efetuou-se a leitura do Edital de Convocação, a seguir transcrita, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 10, 11 e 12 de abril, páginas 11, 09 e 14 respectivamente, e no jornal Gazeta do Povo, edições de 10, 11 e 14, páginas 20, 22 e 24. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. X ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. XI ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os senhores acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. para participarem da Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas, em sua sede social, sita à

avenida Iguacu, 420, 7.º andar, Rebouças, nesta Capital, às 14:00 (quatorze) horas no dia 23 de abril de 1997, com a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. - Prestação de contas dos Administradores; exame, discussão, e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996 (Art. 132, I, Lei n. 6.404/76); 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal Permanente (Art. 132, III, Lei n. 6.404/76); 3 - Fixação da remuneração dos Administradores (Art. 152, Lei n. 6.404/76); II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Homologação do aumento do capital social por subscrição de ações; 2 - Reforma Estatutária: 2.1 - mediante alteração do Capítulo IV, Seção I, artigo 13., referente à composição do Conselho de Administração; 2.2 - mediante alteração do Capítulo IV, Seção II, artigo 16., referente à composição da Diretoria; 2.3 - mediante alteração do Capítulo IV, Seção II, artigo 20., parágrafos 1.º e 4.º referentes ao Quadro de Assessoramento Temporário - Q.A.T.; 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 10 de abril de 1997. Deni Lineu Schwartz, Presidente do Conselho de Administração.

O Presidente da mesa esclareceu que a publicação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, ocorreu em 14 de abril do corrente, no Diário Oficial do Estado, página 20, e no Jornal Gazeta do Povo, página 13. O Aviso aos Acionistas foi publicado nos dias 20, 21 e 24 de março do corrente no Diário Oficial do Estado, páginas 02, 02 e 06, Gazeta do Povo nos dias 20, 21 e 22 de março, páginas 34, 22 e 24. Em seguida de acordo com o item 1 da AGO, colocou à apreciação a Assembléia Geral Ordinária a prestação de contas dos administradores, bem como, para exame, discussão e votação, as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996, que postos em votação foram aprovados, observado o disposto no parágrafo 3.º do artigo 134, da Lei n. 6.404/76).

Dando prosseguimento à Assembléia, de acordo com o item 2 do Edital, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal Permanente, conforme Artigo 132, III, Lei n. 6.404/76, sendo reeleitos os senhores: Otaviano Fabri Ferraz, brasileiro, casado, economista, RG 826.555-0, CPF 064.625.299-20, residente e domiciliado à rua Máximo Zanon, 380, apto. 21, Bacacheri, nesta capital, Antônio Walter Carneiro Calabresi, brasileiro, casado, economista, RG 968.920-6, CPF 233.362.009-97, residente e domiciliado à rua Alberto Folloni, 575, apto. 168, nesta capital, e Cílos Roberto Vargas, brasileiro, casado, economista, RG 6.011.320-3, CPF 548.921.049-49 residente e domiciliado à rua J. Dembinski, 2.610, apto. 13, Bl. 1, nesta capital. Como suplentes, foram reeleitos os senhores: José Bortolo Breda, brasileiro, casado, economista, RG 568.259-2/PR, CPF 167.263.599-34, residente e domiciliado à rua Marechal Hermes, 360, apto. 32,

Centro Cívico, nesta capital, Lúcia Paula Cordeiro do Rêgo Barros Biscaia, brasileira, casada, advogada, RG 955.430-0, CPF 392.931.149-68, residente e domiciliada à rua Padre Anchietas, 1.995, apto. 801, Bigorrilho, nesta capital, e João Baptista Pigatto Neto, brasileiro, casado, economista, RG 589.862-5, CPF 027.186.699-34, residente e domiciliado à rua das Tropas, 81, Guabirotuba, nesta capital, conforme dispõe o artigo 24 e parágrafos do Estatuto Social, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária (art. 161, parágrafo 5., Lei 6404/76).

Com referência ao item 3 da AGE, no que se refere a remuneração dos Diretores, decidiu-se pela manutenção dos mesmos valores.

Com vistas ao item i da AGE, foi homologada a alteração do capital social de R\$ 37.227.682,76 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 384.215.212,76 (trezentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), mediante subscrição de ações.

A seguir, conforme previsto no item 2 da AGE, o Presidente propõe alteração no Estatuto da empresa com base na proposição apresentada na XLIV Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de abril do corrente, a qual foi aprovada, bem como a consolidação do Estatuto Social, com as alterações procedidas.

REDAÇÃO ATUAL - Artigo 5. - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 290.980.896,54 (duzentos e noventa milhões e novecentos e oitenta mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) representado por 1/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas elas sem valor nominal.

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de 9 (nove) membros acionistas, pessoas naturais e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, sendo 1 (um) como Presidente do Conselho.

Artigo 16 - A Diretoria será composta de 3 a 5 (três a cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, acionistas ou não, residentes no País.

Artigo 20..

Parágrafo 1. - A lotação máxima para a Diretoria é de 10 (dez) colaboradores, sendo 2 (dois) para cada Diretoria, que deverão estar lotados nas respectivas unidades.

alferago do artigo 13, conforme art. 122, II, Lei 6.404/76, fói
da sociedade - Em decorrência da Reforma Estatutária, com a
com referência ao item 3 da ADE - Outros assuntos de interesse

III - O Consultor Especial não poderá ser remunerado em
percentual que ultrapasse 40% (quarenta por cento) da remuneração
de Director".
Parágrafo 3....
Parágrafo 2....
Parágrafo 4....
Parágrafo 5....
Parágrafo 6....
Assistente Especial, cada um: a) Um Assessor Especial; b) Um
Assistente Especial; c) Um Consultor Especial. II - Demais
serviços, para a Diretoria, para a Diretoria para a Diretoria
que ultrapasse 70% (setenta por cento) da remuneração de Director.
I - O Assessor Especial não poderá ser remunerado em percentual
que ultrapasse 55% (cinquenta e cinco por cento) da
remuneração de Director e
II - O Assistente Especial não poderá ser remunerado em
percentual que ultrapasse 55% (cinquenta e cinco por cento) da
remuneração de Director.

Artigo 20....
A Diretoria será composta por até (três) membros, sendo 1 (um)
Diretor Presidente, adicionais ou não, residentes no País.
Artigo 16

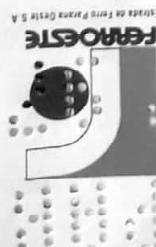
Artigo 13 - O Conselho de Administração será presidido pelo
Secretário de Estado dos Transportes e será composto de outros
(seis) membros adicionais, pessoas naturais e residentes no País,
eletos pela Assembleia Geral.

REDAGÃO PROPOSTA - Artigo 5. - O capital autorizado da Companhia
é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).
Artigo 13 - O Conselho de Administração será presidente
e representado por 1/3 (um terço) de todos os diretores
e 2/3 (dois terços) de todos os preferenciais sem direito a voto,
todas sem valor nominal.

III - O Consultor Especial, até o máximo de quatro pessoas, não
poderá ser remunerado em percentual que ultrapasse 55% (cinquenta
e cinco por cento) da remuneração de Director.

II - O Assistente Especial, até o máximo de quatro pessoas, não
poderá ser remunerado em percentual que ultrapasse 70% (setenta
por cento) da remuneração de Director.

Parágrafo 3....
Parágrafo 4....
Parágrafo 5....
Parágrafo 6....





promovida alteração na composição do Conselho de Administração, no que diz respeito às saídas dos Conselheiros Atilano de Oms Sobrinho e Renato Luiz Cargnin D'Alásio e a substituição do Conselheiro Lubomir Antonio Ficinski por José Cid Campelo Filho, advogado - OAB/PR, sob n. 7533, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 696.373/PR e CPF n. 233.717.069-15, residente à Av. João Gualberto, 1664, apto. 901, em Curitiba.

O Presidente manifestou votos de agradecimentos aos conselheiros que deixam seus cargos no Conselho de Administração.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerradas a X AGE E XI AGE, agradecendo a presença dos Acionistas e demais.

Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelos Acionistas presentes.

Curitiba, 23 de abril de 1997.

Luiz Carlos Caldas

Presidente

José Figueiredo de Matos

Secretário

Certifico que a presente é cópia fiel de ata transcrita às fls. -- a --, do "Livro e Ata de Assembléias Gerais" registrado sob n. 16.851, em 26.12.88, na Junta Comercial do Estado do Paraná.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



X ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E XI ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. para participarem da Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas, em sua sede social, sita à avenida Iguacu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 de abril de 1.997, com a seguinte ordem do dia:

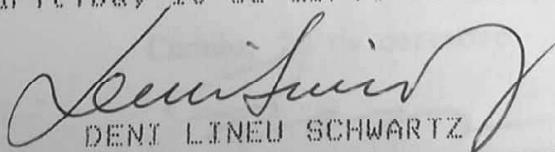
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1 - Prestação de contas dos Administradores; exame, discussão, e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.996 (Art. 132, I, Lei nº 6.404/76);
- 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal Permanente (Art.132, III, Lei nº 6.404/76);
- 3 - Fixação da remuneração dos Administradores (Art.152, Lei nº 6.404/76);

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1 - Homologação do aumento do capital social por subscrição de ações;
- 2 - Reforma Estatutária:
 - 2.1 - mediante alteração do Capítulo IV, Seção I, artigo 13º referente à composição do Conselho de Administração;
 - 2.2 - mediante alteração do Capítulo IV, Seção II, artigo 16º, referente à composição da Diretoria;
 - 2.3 - mediante alteração do Capítulo IV, Seção II, artigo 20º, parágrafos 1º e 4º referentes ao Quadro de Assessoramento Temporário - Q.A.T.
- 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade

Curitiba, 10 de abril de 1.997.


DENY LINEU SCHWARTZ
Presidente do Conselho de Administração

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR, FONE: 322-1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 27.205,40 EQUIVALENTES A 4.691,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES PREFERENCIAIS, CORRESPONDENTES AS SOBRAS, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 3		SUBSCRITOR: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -FDE					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0	0	0	4.691,00	5,80	27.205,40	0
B							

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

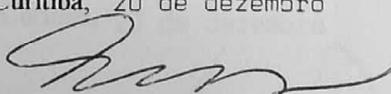
- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 20 de dezembro 96.



Assinatura

Alfredo Sadi Prestes
DIRETOR FINANCEIRO

Notariado e Registro Civil

de Santa Quitéria

Cid Rocha Jr.

COMARCA DA CAPITAL - Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico conferir a presente fotocópia com o original apresentado. Dou fé.

Curitiba,

19 FEV 1997

1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR FONE: 322-1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 7.857.082,60. EQUIVALENTES A 1.354.669,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES PREFERENCIAIS, CORRESPONDENTES AS SOBRAS, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 47		SUBSCRITOR: ESTADO DO PARANÁ					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0	0	0	1.354.669,00	5,80	7.857.082,60	0
B							

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

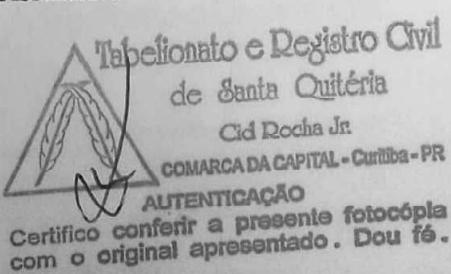
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 20 de dezembro

96.

Assinatura



Curitiba,

19 FEV 1997

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR FONE: 322-1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 178.316.444,40. EQUIVALENTES A 30.744.214,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 47		SUBSCRITOR: ESTADO DO PARANÁ					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0	0	30.744.214,00	30.744.214,00	5,80	178.316.444,40	100
B							

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

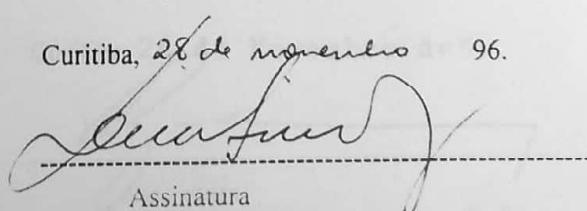
OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

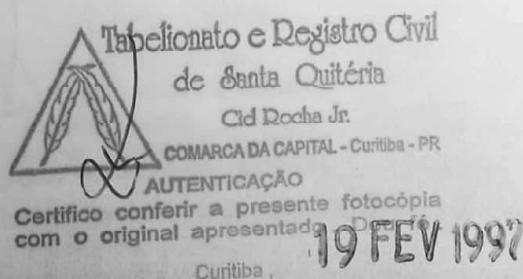
O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 28 de novembro 96.

Assinatura

1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista



ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR FONE: 322-1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 94.940,20. EQUIVALENTES A 16.369,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 54		SUBSCRITOR: RUBENS C. BUSCHMANN					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUIDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0	0	16.369,00	16.369,00	5,80	94.940,20	100
B				100,00	5,80	580,00	

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

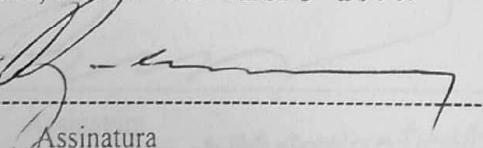
- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

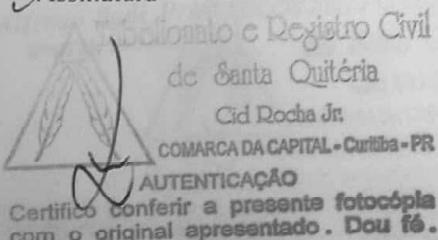
O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 28 de Novembro de 96.


Assinatura



Curitiba, 19 FEV 1997

1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista

19 FEV 1997

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

Assinatura

Alfredo Sadi Preteles
Membelionato e Delegado Civil
de Santa Catarina

DIRETOR FINANCEIRO
COMARCA DA CAPITAL - Curitiba - PR
CD Dóchha Júnior

ALTERNATIVAGÃO
Curitiba conferir a presente fotocópia
com o original apresentado. Dou fé.

2^a Via - Actionista
1^a Via - Contabilidade

2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.
1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição

CONDICÕES DE PAGAMENTO

O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art. 171 e Parágrafos

- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Desaja subscrever eventuals sobras:

OPÇÕES PARA INTEGRADAÇÃO:

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

ORDEN	OPÇAO	% DO SUBSCRITOR	SUBSCRITORES	VALOR	VALOR	% DO DIREITO	DE	PREFERÊNCIA
	CAPITAL	DIRITOS DE POSSUIDADES	AGÖES SUBSCRITO	UNITARIO	TOTAL			
A	0	0	11.151.822,00	11.151.822,00	5,80	64.680.567,60	100	
B								

LOTES DE 1.000 AGÖES

O ABALDO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 64.680.567,60 EQUIVALENTES A 11.151.822,00 LOTES DE 1.000 AGÖES PREFERENCIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDERECO: AV. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR. FONE: 322-1811.

ESTRADA DE FERRO PARANÁ-OESTE S/A.

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR FONE: 322-1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 5,80. EQUIVALENTES A 1,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, CORRESPONDENTES AS SOBRAS, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 57		SUBSCRITOR: SERGIO FEIJÃO FILHO					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0,0001	3,00	0	1,00	5,80	5,80	0
B		,					

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

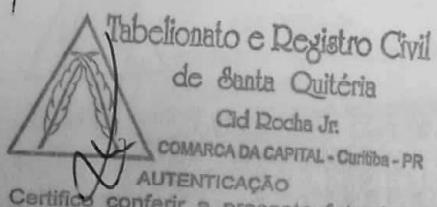
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1996.

Assinatura

1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista



AUTENTICAÇÃO
Certifica conferir a presente fotocópia
com o original apresentado. Dou fé.

Curitiba

19 FEVEREIRO

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR FONE: 322-1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 17,40. EQUIVALENTES A 3,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 57		SUBSCRITOR: SERGIO FEIJÃO FILHO					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0,0001	1,00	3,00	3,00	5,80	17,40	100
B							

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

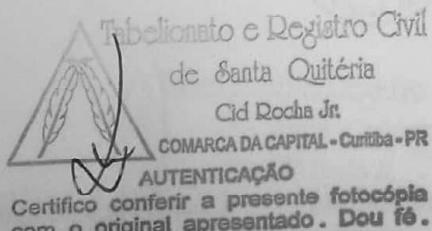
O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1996.

Assinatura



Curitiba,

19 FEV 1997

1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR FONE: 322-1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 17,40. EQUIVALENTES A 3,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 56		SUBSCRITOR: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0,0001	1,00	3,00	3,00	5,80	17,40	100
B							

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

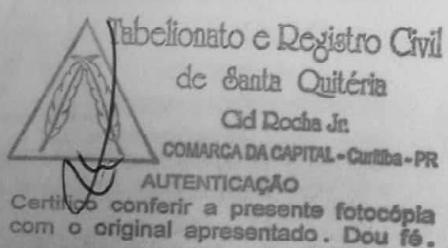
O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.



1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista



Curitiba,
19 FEV 1997

Curitiba, 19 FEVEREIRO DE 1997

Certifico que esta apresentada, de fato, a presente folheada,
com o original apresentado. Dou fé.

AUTENTICAGAO

COMARCA DA CAPITAL - CURITIBA - PR

Cid Rosita da

de Paula Oliveira

Mabelonato e Delegado Civil

1º Via - Contabilidae
2º Via - Actionista

Assinatura

Curitiba, 28 de Maio de 96.

2. Autoriza a utilização do saldo emadiantamento para aumento de capital. (X)

1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição

CONDICÕES DE PAGAMENTO

O exercício do direito ocorrerá na forma da Lei 6404/76, Art. 171 e Parágrafos

d. Desaja subscrever eventuais sobras: (X)

c. Deixa de exercer o direito de subscrição: ()

b. Exerce parcialmente o direito de subscrição: ()

a. Exerce o direito total de subscrição: (X)

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

ORDEN	OPÇÃO	% DO CAPITAL	AGÖES SUBSCRITOR: ESTADO DO PARANÁ	AGÖES POSSUIDAS AUTUAL	DIREITOS DE POSSUIDAS AUTUAL	VALOR AGÖES SUBSCRIGO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL VALOR	% DO DIREITO DE	PREFERÊNCIA
A		71.0758	4.565.616,23	11.777.214,00	(LOTES/1000)	11.777.214,00	5,80	68.307.839,20	100	
B										

LOTES DE 1.000 AGÖES

O ABALDO ASSINANDO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S/A. DE R\$ 68.307.839,20. EQUIVALENTES A 11.777.214,00 LOTES DE 1.000 AGÖES ORDINARIAS NOMINAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDERECO: AV. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR. FONE: 3224-8111

ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S/A.

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR - FONE: 322-4811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 36.366,00. EQUIVALENTES A 6.270,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 54		SUBSCRITOR: RUBENS C. BUSCHMANN					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	0,0378	2.430,80	6.270,00	6.270,00	5,80	36.366,00	100
B				100,00	5,8	580,00	

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

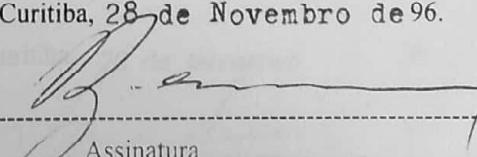
- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

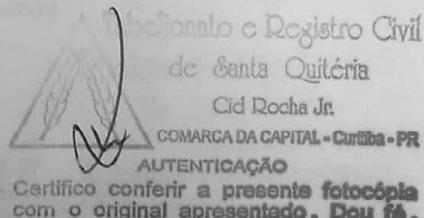
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 28 de Novembro de 96.


Assinatura

1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista



ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.

C.G.C. 80.544.042/0001-22 - ENDEREÇO: Av. IGUAÇU, 420 - 7º ANDAR FONE: 322.1811

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O ABAIXO ASSINADO SUBSCREVE O AUMENTO DE CAPITAL DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A. DE R\$ 27.797.190,20 EQUIVALENTES A 4.792.619,00 LOTES DE 1.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, CORRESPONDENTES AS SOBRAS, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

LOTES DE 1.000 AÇÕES

ORDEM 47		SUBSCRITOR: ESTADO DO PARANÁ					
OPÇÃO	% DO CAPITAL ATUAL	AÇÕES POSSUÍDAS (LOTES/1000)	DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO (LOTES/1000)	AÇÕES SUBSCRITAS (LOTES/1000)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
A	71,0758	4.565.616,23	0	4.792.619,00	5,80	27.797.190,20	0
B		,					

OBS: Valor unitário das ações foi calculado na data-base de 30/09/96

OPÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO:

- a. Exerce o direito total de subscrição:
- b. Exerce parcialmente o direito de subscrição:
- c. Deixa de exercer o direito de subscrição:
- d. Deseja subscrever eventuais sobras:

O exercício do direito ocorrerá na forma da lei 6404/76, Art.171 e Parágrafos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

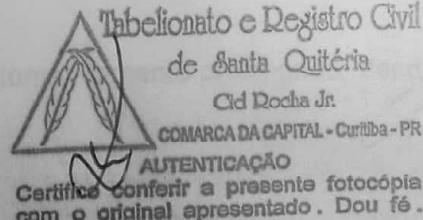
- 1. Em uma só parcela, pelo valor total do direito de subscrição acima, integralizada no ato da subscrição
- 2. Autoriza a utilização do saldo em adiantamento para aumento de capital.

Curitiba, 20 de dezembro

96.

Assinatura

1ª via - Contabilidade
2ª via - Acionista



Curitiba 19 FEV 1997

CONTRATO DE FIDEICOMISSO

CONTRATO DE FIDEICOMISSO que entre si realizam, de um lado o ESTADO DO PARANÁ, com sede nessa Capital, na Praça Nossa Senhora da SALETE, inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 76.416.940/0001-28, por sua representação legal, ao final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o senhor HEINZ GEORG HERWIG, brasiliense, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 351.463-3, CPF nº 004.394.799/91, residente e domiciliado à Rua Petit Camargo, 927, Apartamento 131, na Capital do Estado, aquil denominado CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE, na qualidade de legítimo senhor e possuidor de agdes da Estada de Farto Parana Oeste S/A - FERROESTE, da em especializada fidelíssima ao CONTRATADO, um lote de mil agdes ordinárias nomeativas.

CLAUSULA SEGUNDA:

O prazo de duração do presente contrato compreende exatamente o período de gestão do CONTRATADO como membro do Conselho de Administração da FERROESTE S/A, cujo término ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária de 1999.

CLAUSULA TERCEIRA:

Findo o prazo da gestão do CONTRATADO no Conselho de Administração da FERROESTE S/A, obriga-se o mesmo a:

- resistuir ao CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, notificando judicial ou extrajudicial, as agdes ordinárias nomeativas e seus futos;
- objeto deste contrato, assimando o respectivo TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

CLAUSULA QUARTA:

b) no caso de renúncia ou de qualquer motivo que o impeça de continuar exercendo o referido cargo, a restituição da agência concordadamente com o seu desligamento.

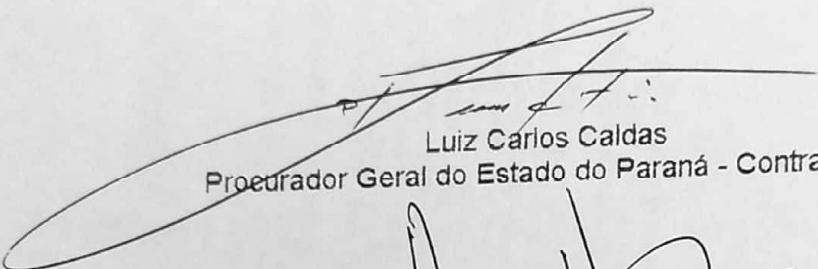
O presente contrato estará automaticamente prorrogado, desde que o CONTRATADO permaneça naquele cargo.

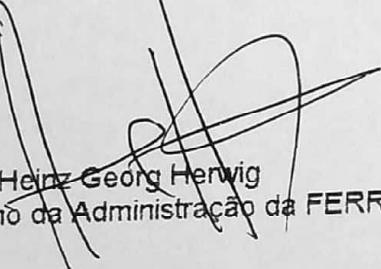


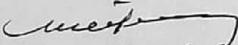
Comparece no presente contrato a FERROESTE S/A. aquiescendo na transação e para que o fideicomisso seja averbado na forma do Artigo 40 da Lei nº 6.404/76, no livro próprio.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e se obrigam a cumpri-lo.

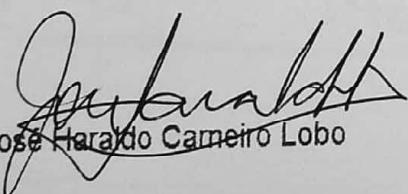
Curitiba, 17 de junho de 1997

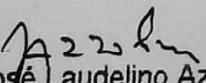

Luiz Carlos Caldas
Procurador Geral do Estado do Paraná - Contratante


Heinz Georg Herwig
Presidente do Conselho de Administração da FERROESTE S/A


Osiris Stenghel Guimarães
Diretor Presidente da FERROESTE S.A.

Testemunhas:


Jose Haraldo Carneiro Lobo


José Laudelino Azzolin